



Proteauto
TRUCK

AV. BRASIL 4841 - DL 10, 9 - ZONA 4 - MARINGÁ/PR. 87011-070, BRASIL
TEL: (44) 3040 8132/0800 291 22 57 - CNPJ: 36.527.399/0001-22
UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG. 35702-283
WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

NOME/RAZÃO SOCIAL:

Ronan Admar Roloff de Melo

CPF/CNPJ:

045.213.929-54

ENDEREÇO:

R JOAO MARIA FERRAZ Nº 126 -

CELULAR DO ASSOCIADO:

(15) 998413299

TELEFONE P/CONTATO 1:

(15) 997155512

TELEFONE P/CONTATO 2:

(15) 997685746

E-MAIL:

piloto189ronan@gmail.com

DATA DE NASCIMENTO:

26/05/1984

NÚMERO ÚNICO

1631813110

CIDADE:

Itabera

UF:

SP

CEP:

18440-000

BANCO:

BRADESCO

Nº AGÊNCIA:

178632

FAVORECIDO:

Ronan Admar Roloff de Melo

TIPO DE CONTA:

CC

Nº CONTA:

1561

OPERAÇÃO (SE HOUVER):

CPF/ CNPJ DO FAVORECIDO:

045.213.929-54

CRLV/PROPRIETÁRIO:

REGINALDO JOSE RODRIGUES

MARCA:

Volkswagen/24.250

MODELO:

Volkswagen 24-250 E Constellation 3-Eixos

CHASSI:

9BWVN82439R914241

2p _diese

PLACA:

AQS4645

RENAVAN:

990969681

VALOR POR EXTENSO:

Cento e sessenta e dois mil e quinhentos e doze reais

COR:

Branca

ANO DE FAB/ MODELO:

2008/2009

VALOR:

R\$ 162.512,00

CÓDIGO FIPE:

515112-0

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:

CHASSI:

PLACA:

VALOR POR EXTENSO:

Vinte e cinco mil reais

MODELO:

CARROCERIA

RENAVAN:

COR:

ANO DE FAB/ MODELO:

VALOR:

R\$ 25.000,00

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:

CHASSI:

PLACA:

VALOR POR EXTENSO:

MODELO:

RENAVAN:

COR:

ANO DE FAB/ MODELO:

VALOR:

Itabera, 16 de

Setembro de 2021

RONAN MELO

ASSOCIADO

REPRESENTANTE



Proteauto
TRACK

AV. BRASIL, 4841 - SL 10. 9. 8 - ZONA 4 - MARINGÁ/PR, 87011-970, BRASIL
TEL: (44) 3040 6132/0800 291 22 57 - CNPJ: 36.827.395/0001-22
UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG, 35702-383
WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

TERMO DE ADESAO - BENEFICIO DE PROTECAO AO VEICULO DO ASSOCIADO

DADOS IMPLEMENTO 3

CRLV/PROPRIETARIO:

MARCA:

MODELO:

COR:

CHASSI:

ANO DE FAB/ MODELO:

PLACA:

RENAVAN:

VALOR:

VALOR POR EXTENSO:

DADOS IMPLEMENTO 4

CRLV/PROPRIETARIO:

MARCA:

MODELO:

COR:

CHASSI:

ANO DE FAB/ MODELO:

PLACA:

RENAVAN:

VALOR:

VALOR POR EXTENSO:

PROTECAO

TOTAL DA PROTECAO:

R\$ 187.512,00

ASSISTENCIA 24 HORAS:

Plano diamante

DANOS MATERIAIS:

R\$ 60.000,00

PROTECAO PARA VIDROS:

Vidro p/ brisa

COTA DE PARTICIPACAO

3%

TETO MINIMO DO BOLETO MENSAL, MAIS RATEIO:

R\$ 927,80

RASTREADOR CONFORME REGULAMENTO:

Contratacao (Sim)

DANOS CORPORAIS:

R\$ 30.000,00

APP R\$50.000,00:

Nao

VENCIMENTO:

Dia 20 - (30 Dias)

PROTECAO A TERCEIROS:

R\$ 100.000,00

DANOS MORAIS:

R\$ 10.000,00

ASS. RESIDENCIAL:

Nao

OBSERVACOES

Na assinatura da Adesao o associado declara ter ciencia e concordancia plena que em caso de RESTRIÇÕES ADMINISTRATIVAS / BLOQUEIOS DIVERSOS constantes do prontuario do veiculo inscritos perante o Detran competente, a indenizacao referente a furto, roubo ou perda total somente sera procedida apos a regularizacao do impedimento existente perante o Detran responsavel pelo VEICULO PROTEGIDO.

Itabera

16

de

Setembro

de

2021

RONAN MELO

ASSOCIADO

REPRESENTANTE



Proteauto
TRUCK

AV. BRASIL, 4841 - GL 10, 9, 8 - ZONA 4 - MARINGÁ/PR, 87011-970, BRASIL
TEL. (44) 3040 5132/0800 291 22 57 - CNPJ: 06.527.395/0001-22
UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG, 35702-383
WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR
TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

TERMO DE ASSOCIAÇÃO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Pelo presente termo de associação o Associado abaixo assinado, na qualidade de Associado optante da **ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL - PROTEAUTO**, se associa ao "programa" por esta criado em assembleia geral, denominado **CLUBE DE BENEFÍCIOS AO VEÍCULO DO ASSOCIADO**, doravante denominados respectivamente, como Associado e Clube de Benefícios, têm entre si justo e acertado o que segue:

A relação entre as partes é regida pela lei n. 10.406/2002 e especialmente pelo "REGULAMENTO" do **CLUBE DE BENEFÍCIOS**.

O Associado declara para os devidos fins, que recebeu e está plenamente de acordo com o mencionado regulamento, o qual acompanha o presente termo e encontra-se disponível para acesso no site www.proteautobrasil.com.br.

Nos termos da cláusula XIII.6 do regulamento, o Associado se compromete a realizar em dia o pagamento de suas obrigações perante o Clube de Benefícios, ciente de que no primeiro dia útil em atraso, estará automaticamente suspenso dos benefícios conferidos pelo programa.

Ainda em consonância ao regulamento, o Associado também está ciente e de acordo com as seguintes disposições:

- ☒ O **BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO** tem início após a assinatura do contrato, realização e aprovação do laudo de vistoria prévia, pagamento da taxa de associação e cadastramento na base de associados da **PROTEAUTO**.
- ☒ O **ASSOCIADO** que inserir no programa veículo de valor superior a 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de sua associação, para contatar a empresa responsável pelo rastreamento, solicitar o agendamento e proceder a instalação do equipamento, sob pena de ser penalizado em 50% do valor do benefício, conforme **cláusulas V.6, V.8 e V.9** do regulamento.
- ☒ Nos termos da **Cláusula VIII.14** do regulamento, o **BENEFÍCIO** do programa poderá ser pago em cheque nominal cruzado, transação bancária ou através da reparação dos danos ocasionados no veículo, podendo ainda ser o associado indenizado, mediante a reposição do bem, por outro da mesma espécie e tipo, conforme tabela FIPE ou valor de mercado, respeitado em qualquer caso o limite descrito no termo de associação.
- ☒ Os veículos provenientes de leilão ou recuperados de sinistro serão indenizados em 70% do valor protegido pelo programa, o qual consta no termo de associação, vide **cláusula VIII.4** do regulamento.
- ☒ Para veículos de transporte de carnes (cavalo, câmara fria, truck e baú) e outros que demandam gerenciamento de risco, haverá **EXIGÊNCIA DE GERENCIADORA DE RISCO, instalação de dois rastreadores**.
- ☒ Nos termos da **Cláusula XIV.1. B** do Regulamento do Associado, caso este, faça uso do benefício de proteção veicular, durante os primeiros 12 (doze) meses de sua associação, deverá permanecer associado durante tal período, pelo que, será no ato da indenização, descontado ou cobrado o valor faltante de mensalidades aos 12 (doze) meses.
- ☒ O prazo para abertura de sinistro junto a **PROTEAUTO** é de 05 (cinco) dias úteis após a ocorrência do evento, conforme **cláusula IX.1** do regulamento.

Para que o Associado optante da **PROTEAUTO** faça jus aos benefícios conferidos pelo programa, deverá cumprir todas as regras dispostas em seu regulamento, sendo este atualizado pela mesma, conforme mudanças na realidade de seus associados e na legislação regente, estando toda e qualquer atualização disponível no site: **WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR**.

RONAN MERO

ASSOCIADO

Itabera

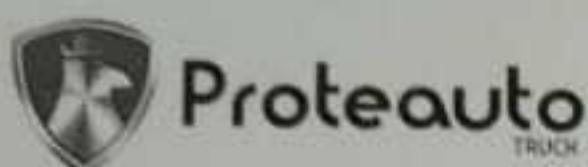
16

de

Setembro

de

2021



ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL - PROTEAUTO
AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL SETE LAGOAS - MG, CEP: 35702-383
TEL: (44) 3045 8112 / 3234 2377 - CNPJ: 13.472.236/0001-85 WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

CHECKLIST (ESTÉTICA DO CAMINHÃO)

Nome/Razão Social:

Ronan Admar Roloff de Melo

Data:

16/09/2021

NÚMERO ÚNICO

1631813110

Veículo:

Volkswagen/24.250 Cnc 6x2 Volkswagen 24-250 E Constellation 3-Eixos

Placa:

AQS4645

2p_diesel

LEGENDA

OK = BOM

F = FALTA

A = AVARIADO

TIRAR FOTOS

LATERAL DIREITA



TANQUE	LATERAL TRASEIRA	VIDRO PORTA	RETROVISOR
OK	OK	OK	OK

ACE	ACE	ACE	ACE
-----	-----	-----	-----

RODA	RODA	PARALAMA	RODA	ESTRIBO
OK	OK	OK	OK	OK

ACE	ACE	ACE	ACE
-----	-----	-----	-----

FCE	FCE	ACE	FCE	ACE
-----	-----	-----	-----	-----

LATERAL ESQUERDA



RETROVISOR	VIDRO PORTA	LATERAL TRASEIRA	BATERIA
OK	OK	OK	OK

ACE	ACE	ACE	ACE
-----	-----	-----	-----

PORTA	RODA	PARALAMA	RODA	RODA
OK	OK	OK	OK	OK

ESTRIBO	RODA	PARALAMA	RODA	RODA
OK	OK	OK	OK	OK

ACE	FCE	ACE	FCE	FCE
-----	-----	-----	-----	-----

FRENTE



TETO	QUEBRA SOL	PARA-BRISA
OK	OK	OK

ACE	ACE	ACE
-----	-----	-----

CURVÃO DIR	CURVÃO ESQ
OK	OK

ACE	ACE
-----	-----

GRADE	CAPÔ
OK	OK

ACE	ACE
-----	-----

FAROL DIR	PARACHOQUE	PROTECTOR CARTER	FAROL ESQ
OK	OK	OK	OK

ACE	ACE	ACE	ACE
-----	-----	-----	-----

TRASEIRA



LANTERNA ESQ	LANTERNA DIR
OK	OK

ACE	ACE
-----	-----

PARACHOQUE	ENGATE
OK	OK

ACE	ACE
-----	-----

ACESSÓRIOS



EXTINTOR	MACACO	TRIÂNGULO	CHAVE RODA
OK	OK	OK	OK

F	F	F	F
---	---	---	---

TACÓGRAFO	AR CONDIC	RÁDIO	CRLV (GOC)
OK	OK	OK	OK

F	F	F	F
---	---	---	---

CHAVES RESERVAS	MANUAL DE REVISÕES	BOTÃO ACENDEDOR	BANCO DIR
OK	OK	OK	OK

F	F	F	A
---	---	---	---

BANCO ESQ
OK
A

TESTE DE FUNCIONAMENTO

Houve carga de bateria? () Veículo funciona? ()

Justifique:

Ronan Melo

ASSINATURA (CLIENTE)

ASSINATURA (VISTORIADOR)

OBSERVAÇÕES DIVERSAS:

[Handwritten signature]



Proteauto
TRUCK

F. M. VENDAS ONLINE LTDA
Av. TV Indianópolis, 82 - Loja 1 - Zona 08 - CEP: 87050-620 - Maringá/PR
CNPJ: 29.722.363/0001-12
TAXA DE CADASTRAMENTO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Nome/Razão Social:

Ronan Admar Roloff de Melo

CNPJ/CNPJ:

045.213.929-54

NÚMERO ÚNICO

1631813110

Placa

AQS4645

Valor:

R\$ 1.518,00

Valor por Extensão:

Mil e quinhentos e dezoito reais

VALOR PAGO EM DINHEIRO

Valor:

R\$ 1.518,00

VALORES PAGOS EM BOLETO

Valor:

Data:

Valor:

Data:

Valor:

Data:

Valor:

Data:

VALOR PAGO EM DEPÓSITO

Valor:

Agência:

Conta:

Banco:

VALOR PAGO EM CARTÃO DE CRÉDITO

Valor:

Parcelas:

Bandeira:

Número do Cartão:

O valor da taxa de adesão tem a finalidade de custear as despesas de inclusão do veículo na assistência 24 horas do benefício de proteção ao veículo do associado, vistoria e outras despesas.

Itaberá 16 de Setembro de 2021

RONAN MELO

ASSOCIADO

REPRESENTANTE

ARL Representações Comerciais LTDA
Rua Antonio Gervasio Silva, nº 90
Jardim Primavera
Inhaúma - MG CEP: 35710-000
Tel: (44) 09158-0925

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Ronan Admar Roloff de Melo

inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 045.213.929-54

com endereço na Rua/Avenida ILJOAO MARIA FERREIRA

nº 126, Cidade/UF Itabera - SP

CEP: 18440-000

doravante denominado (a) simplesmente
Ronan Admar Roloff de Melo

CONSIDERANDO QUE celebrou Instrumento Particular de Contrato de Serviços de Rastreamento e/ou Monitoramento com **ET DO BRASIL LTDA. (GRUPO TRACKER)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.927.956/0001-69, com sede na Rua Federação Paulista de Futebol, nº 777 - Várzea da Barra Funda - CEP: 01.141-040, São Paulo/SP, no dia 16 / 09 / 20 21;

CONSIDERANDO QUE em função de mencionado contrato possui acesso à plataforma disponibilizada pelo GRUPO TRACKER que lhe permite extrair uma série de informações e emitir relatórios, visualizar ocorrências, criar cercas e regras tais como, mas não se limitando a: controle de horários, de eventos, de velocidade entre outros, definir comandos e monitorar o (s) veículo (s) para o(s) qual (is) os serviços foram contratados, relacionados no Anexo I;

CONSIDERANDO QUE possui interesse em compartilhar o seu acesso à mencionada plataforma com **ARL Representações Comerciais LTDA**, inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 09.588.218/0001-39, com endereço na Rua Antonio Gervasio Silva, nº 90, Inhaúma/MG, Jardim Primavera, CEP: 35710-000;

Vem, por meio do presente, autorizar e requerer que o GRUPO TRACKER forneça um log in e senha de seu acesso à plataforma, doravante denominado de "espelhamento" para **ARL Representações Comerciais LTDA**.

Em função dessa autorização

Ronan Admar Roloff de Melo

declara, ainda, ter plena ciência de que o GRUPO TRACKER não se responsabiliza por eventuais falhas de servidor e link de internet, tampouco pelos danos oriundos do uso/divulgação das informações, e dados compartilhados em função do espelhamento da plataforma para ARL Representações Comerciais LTDA. Possui ciência, ainda, de que o **GRUPO TRACKER** não se responsabilizará por quaisquer atos de **ARL Representações Comerciais LTDA** decorrentes do espelhamento da plataforma, inclusive pela criação de outros usuários.

Itabera, 16 de Setembro de 20 21.

RONAN MELO

ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO

Rua Antonio Gervasio Silva, nº 90
Jardim Primavera
Itaúna - MG, CEP: 35710-000
Tel.: (44) 99156-0925

Anexo I

DADOS DO VEÍCULO		
Marca	Volkswagen/24.250 Cnc 6x2	Modelo
Renavam	990969581	Placa
Chassi	9BWXN82439R914241	Ano
		Cor

DADOS DO VEÍCULO		
Marca		Modelo
Renavam		Placa
Chassi		Ano
		Cor

DADOS DO VEÍCULO		
Marca		Modelo
Renavam		Placa
Chassi		Ano
		Cor

DADOS DO VEÍCULO		
Marca		Modelo
Renavam		Placa
Chassi		Ano
		Cor

DADOS DO VEÍCULO		
Marca		Modelo
Renavam		Placa
Chassi		Ano
		Cor

DADOS DO VEÍCULO		
Marca		Modelo
Renavam		Placa
Chassi		Ano
		Cor

DADOS DO VEÍCULO		
Marca		Modelo
Renavam		Placa
Chassi		Ano
		Cor

DADOS DO VEÍCULO		
Marca		Modelo
Renavam		Placa
Chassi		Ano
		Cor

Itaúna, 16 de Setembro de 2021.

RONAN MELO

TERMO DE ADESAO DO ASSOCIADO / CONSIGNATARIO

NOME: Ronan Admar Roloff de Melo		CPF/CNPJ: 045.213.929-54		RG/E	
RUA: R JOAO MARIA FERRAZ		CIDADE: Itaberá		BAIRRO: Nº 126	
CEP: 18440-000	UF: SP	Tel.:	Cel.:	E-mail: piloto189ronan@gmail.com	

DADOS DO VEICULO

Marca: Volkswagen/24-250 Cnc	Modelo: Volkswagen 24-250 E Constellation 3-Eixos 2p diesel	Renavam: 990969681
Cor: Branca	Ano: 2008/2009	Placa: AQS4645
Chassi: 9BWXXN62439K914241		

Declaro, para todos os fins de direito, estar ciente e autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) ou, quem esta indicar, instale o equipamento de rastreamento e monitoramento em regime de comodato, no meu veiculo acima descrito, sendo tal equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker).

Declaro, ainda, na qualidade de associado do Clube de Benefícios, Produtos e Vantagens, que a partir deste momento passo a ser consignatário do equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker), ora por ela disponibilizado, razão pela qual me responsabilizo por sua conservação e eventual indenização no caso de extravio do mesmo.

Autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) compartilhe quaisquer informações, sejam elas financeiras ou relacionadas a prestação de serviço de rastreamento e monitoramento, bem como que dê acesso ao gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA (Proteauto), enquanto estiver ativo na associação. Estou ciente ainda que é minha responsabilidade informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) o término deste vínculo para o gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA seja cancelado.

Comprometo-me a informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) quando o veiculo monitorado/rastreado sofrer qualquer ação externa ou interna que interrompa o funcionamento do rastreador, para fazer a revisão do equipamento (conforme tabela de preços abaixo). Se não for aberto evento junto a associação, ou o veiculo passar por manutenção na parte elétrica/mecânica, que afete o funcionamento do equipamento instalado, reconheço ser minha responsabilidade do pagamento da revisão nesses casos.

Em caso de saída da ARL Representações Comerciais LTDA, motivada por qualquer situação, comprometo-me a cumprir com todas as obrigações frente a ET do Brasil (Grupo Tracker), visto que, o meu vínculo contratual do serviço de rastreamento e monitoramento é com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e não com a ARL Representações Comerciais LTDA. Caso opte por cancelar o serviço com a ET do Brasil (Grupo Tracker) neste ou em qualquer momento, estou ciente da responsabilidade de entrar em contato com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e realizar o desmonte físico do equipamento em até 30 (trinta) dias, e a realizar o pagamento pertinente a tal serviço. Caso não solicite o desmonte físico, estou ciente de que a ET do Brasil (Grupo Tracker) procederá com o desmonte virtual, com a correspondente cobrança. Estou ciente, ainda, dos valores abaixo destacados, referentes aos serviços da ET do Brasil (Grupo Tracker), por mim contratados.

Tracker LOG / LBS: Desmonte Físico agendado com a Tracker até 30 (trinta) dias após cancelamento com a associação: taxa de retirada no valor de R\$366,00. Após 30 dias será cobrado a taxa de desmonte virtual R\$466,00.

Tracker RF / GPS: Desmonte Físico agendado com a Tracker até 30 dias após cancelamento com a associação: taxa de retirada no valor de R\$ 212,00. Após 30 dias será cobrado a taxa de desmonte virtual R\$ 312,00.

* Desmonte Virtual: é quando não há devolução do equipamento em 30 dias após o cancelamento;

* Revisão Periódica: R\$190,00 a cada 3 anos (responsabilidade do associado);

* Taxa de domicilio: quando o associado exige um endereço para realizar o serviço;

* O pagamento da taxa de instalação e da mensalidade será de responsabilidade da associação enquanto a placa estiver ativa na mesma.

Central de Agendamento Tracker: 011 4002 7002 (SP capital) / 0800 770 1415 (demais localidades).

Central de Monitoramento Tracker: 0800 772 8476 - opção 2

Itaberá, dia 16 de Setembro de 20 21

RONAN MELO

(Assinatura conforme documento com foto ou contrato social)